

**Fwd: Diligenciamento Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2021 - Serviços contábeis, tributários e de folha de pagamento para a PPSA.**

Claudio Bruhns De Grandi <claudio.bruhns@mazars.com.br>

Ter, 22/06/2021 12:29

Para: Editais <editais@ppsa.gov.br>

Cc: Alessandra MAGALHAES DA SILVA <alessandra.magalhaes@mazars.com.br>; Luciano CARDOSO DA SILVA <luciano.silva@mazars.com.br>

Prezado Senhor Pregoeiro:

Bom dia !!!

Nós, da Roca Serviços Contábeis e Fiscais Ltda - EPP, recebemos seu e-mail de diligenciamento que objetiva esclarecer nossos documentos, com os questionamentos de V.Sas., e respondemos da forma abaixo:

**Pergunta:**

a) Item 13.3.2.1.1.ii. do Edital: Esclarecer com base na documentação disponibilizada em qual atestado de Capacidade Técnica comprova que que tenha executado, de forma satisfatória, serviços de outsourcing contábil, fiscal, tributário e paralegal para empresas do segmento de Petróleo que tenham comercializado Petróleo pelo prazo mínimo de um exercício social completo em um único cliente. Adicionalmente solicitamos que seja comprovado que o cliente(s) emissor(es) do(s) atestado(s) indicado(s) tenha(m) comercializado Petróleo pelo prazo mínimo de um exercício social completo. .

**Nossa resposta:**

A Roca comprovou a realização dos serviços de outsourcing contábil, fiscal, tributário e paralegal pelos atestados dos clientes GranEnergia e Vescon, como também na declaração da Cabrera Consultoria Contábil e Tributária Ltda, que citou empresas desse segmento, inclusive a própria PPSA.

**Pergunta:**

b) Item 13.3.2.2.a. “Profissional Contador”: Demonstrar na documentação disponibilizada em qual /quais atestado(s) de Capacidade Técnica está refletida a experiência mínima de 10 anos do profissional na prestação de serviços contábeis e fiscais em empresas de escopo e porte semelhantes ao da PPSA.

**Nossa resposta:**

A Roca comprovou pelos atestados da GranEnergia (período da experiência: 2020 a atual) , Vescon (período da experiência: 2016 a atual) , CFK e BFFC (período da experiência: 2009 atual), lembrando que a Profissional Alessandra Magalhães da Silva, nossa Contadora da equipe técnica apresentada, atuou na própria PPSA pela Roca, em relação quarteirizada, onde a Cabrera Consultoria Contábil e Tributária Ltda., era a empresa diretamente contratada por V.Sas..

**Pergunta:**

c) Item 13.3.2.2.b. “Profissional na Área Tributária”: Demonstrar na documentação disponibilizada em qual /quais atestado(s) de Capacidade Técnica está refletida a experiência mínima de 10 anos do profissional na prestação de serviços na área tributária em empresas de escopo e porte semelhantes ao da PPSA. Conforme disposto em Observações do item 13.3.2.2., os atestados emitidos pela Proponente para seus próprios profissionais, devem ser acompanhados dos correspondentes atestados, emitidos pela contratante dos serviços, destacando a participação de cada profissional.

**Nossa resposta:**

A Roca comprovou a experiência do seu Profissional Tributarista Luciano Cardoso da Silva pela declaração da Cabrera Consultoria Contábil e Tributária Ltda, sua anterior empregadora, a experiência de 7 anos e 4 meses, bem ainda pela declaração da BP Energy, sua anterior empregadora, a experiência de 1 ano e 11 meses e, também, pela declaração da Domínio Assessoria e Consultoria Contábil, sua anterior sociedade, a experiência de 1 ano e 10 meses. Vale reforçar, que a experiência deste Profissional enquanto empregado da Cabrera, contemplava a prestação de serviços na própria PPSA, além de outras empresas clientes do mesmo segmento e porte.

**Pergunta:**

d) Item 13.3.2.2.c. “Profissional na Lei nº 8.112/1990, se aplicável, conforme item 13.3.2.1.1, iii”: Demonstrar na documentação disponibilizada a experiência mínima de 2 (dois) anos em prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento para profissionais regidos pela Lei nº 8.112/90, comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista que o Atestado da empresa CALÇADA NÃO menciona atendimento a servidores públicos.

**Nossa resposta:**

A Roca optou pelo comprometimento de contratação de profissional, experiente nos serviços de elaboração da folha de pagamento no regime estabelecido na Lei 8.112/1990, que trata do Funcionalismo Público Civil da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, em atendimento ao item 13.3.2.1.1, viii, do Edital. O Atestado da cliente Calçada foi para comprovar a experiência, exclusivamente, em folha de pagamento celetista e estatutários daquela Sociedade Anônima, não abrangidos pela citada Lei.

**Pergunta:**

e) Item 13.3.3.a - Qualificação Econômico-Financeira: Não localizamos na documentação encaminhada o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – DRE apresentados via Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), no entanto acusamos apenas a apresentação via registro na JUCERJA. Esclarecer se existe algum embasamento legal que isente a ROCA da entrega via SPED.

**Nossa resposta:**

A Roca está desobrigada a entregar o SPED, de acordo com a Instrução Normativa nº 2.003/2021, artigo 3º, combinado com a Lei Complementar nº 123/2006, por ser uma Empresa de Pequeno Porte – EPP, e optante pelo regime fiscal do simples nacional. Corroboramos com isso, o fato da JUCERJA ter recebido e registrado nosso balanço sem óbices, na forma em que apresentamos no certame.

Acreditamos ter esclarecido todos os questionamentos solicitados, e ficamos à inteira disposição para quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente.

Claudio Bruhns De Grandi | Consultor

**Mazars | Área de Governo**

[Rua Formosa, 367- 24° andar | CEP 01049-911 | São Paulo \(SP\) | Brasil](#)  
Tel.: +55 11 3524-4500 | Ramal: 3602  
[www.mazars.com.br](http://www.mazars.com.br)

Siga-nos no [LinkedIn](#) - [Facebook](#)

---

Please consider the environment before printing this email!  
This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed.

----- Forwarded message -----

De: **Alessandra Magalhães** <[alessandra.magalhaes@mazars.com.br](mailto:alessandra.magalhaes@mazars.com.br)>

Date: seg., 21 de jun. de 2021 às 14:06

Subject: Fwd: Diligenciamento Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2021 - Serviços contábeis, tributários e de folha de pagamento para a PPSA.  
To: Marcelo Pfaender <[marcelo.pfaender@mazars.com.br](mailto:marcelo.pfaender@mazars.com.br)>, Paulo Roberto Rodrigues <[paulo.roberto@mazars.com.br](mailto:paulo.roberto@mazars.com.br)>, Claudio Bruhns De Grandi <[claudio.bruhns@mazars.com.br](mailto:claudio.bruhns@mazars.com.br)>, Luciano CARDOSO DA SILVA <[luciano.silva@mazars.com.br](mailto:luciano.silva@mazars.com.br)>, Edson Santos <[edson.aparecido@mazars.com.br](mailto:edson.aparecido@mazars.com.br)>

Senhores,

Por favor, notar o email abaixo.

**Alessandra Magalhães da Silva**

Executive Accounting Manager

Mazars – BPO Rua da Candelária, 60 - 8° e 9° andares, Centro - CEP 20091-020,  
Rio de Janeiro - Brasil  
Tel: +55 21 3233 4700 (Ramal: 4866) Celular: +55 21 96810 7513  
[alessandra.magalhaes@mazar.com.br](mailto:alessandra.magalhaes@mazar.com.br)

[www.mazars.com](http://www.mazars.com)

Siga a Mazars no LinkedIn - Instagram - Facebook - YouTube

---

Please consider the environment before printing this email. This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed.

----- Forwarded message -----

De: **Editais** <[editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br)>

Date: seg., 21 de jun. de 2021 às 13:59

Subject: Diligenciamento Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2021 - Serviços contábeis, tributários e de folha de pagamento para a PPSA.  
To: [alessandra.magalhaes@mazars.com.br](mailto:alessandra.magalhaes@mazars.com.br) <[alessandra.magalhaes@mazars.com.br](mailto:alessandra.magalhaes@mazars.com.br)>, [luciano.silva@mazars.com.br](mailto:luciano.silva@mazars.com.br) <[luciano.silva@mazars.com.br](mailto:luciano.silva@mazars.com.br)>

Prezada Alessandra,

Boa tarde. Conforme item 18.3 do Edital em referência estamos realizando diligenciamento para o saneamento das dúvidas abaixo em relação a documentação que foi enviada em sua proposta:

Boa tarde,

- a) Item 13.3.2.1.1.ii. do Edital: **Esclarecer com base na documentação disponibilizada** em qual atestado de Capacidade Técnica comprova que que tenha executado, de forma satisfatória, serviços de outsourcing contábil, fiscal, tributário e paralegal para empresas do segmento de Petróleo que tenham comercializado Petróleo pelo prazo mínimo de um exercício social completo em um único cliente. **Adicionalmente solicitamos que seja comprovado que o cliente(s) emissor(es) do(s) atestado(s) indicado(s) tenha(m) comercializado Petróleo pelo prazo mínimo de um exercício social completo.**

b) Item **13.3.2.2.a.** “Profissional Contador”: **Demonstrar na documentação disponibilizada** em qual /quais atestado(s) de Capacidade Técnica está refletida a experiência mínima de 10 anos do profissional na prestação de serviços contábeis e fiscais em empresas de escopo e porte semelhantes ao da PPSA.

c) Item **13.3.2.2.b.** “Profissional na Área Tributária”: **Demonstrar na documentação disponibilizada** em qual /quais atestado(s) de Capacidade Técnica está refletida a experiência mínima de 10 anos do profissional na prestação de serviços na área tributária em empresas de escopo e porte semelhantes ao da PPSA. Conforme disposto em **Observações do item 13.3.2.2.**, os atestados emitidos pela Proponente para seus próprios profissionais, devem ser acompanhados dos correspondentes atestados, emitidos pela contratante dos serviços, destacando a participação de cada profissional.

d) Item **13.3.2.2.c.** “Profissional na Lei nº 8.112/1990, se aplicável, conforme item 13.3.2.1.1, iii”:  
**Demonstrar na documentação disponibilizada** a experiência mínima de 2 (dois) anos em prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento para profissionais regidos pela Lei nº 8.112/90, comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista que o **Atestado da empresa CALÇADA NÃO menciona atendimento a servidores públicos.**

e) Item **13.3.3.a** - Qualificação Econômico-Financeira: Não localizamos na documentação encaminhada o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – DRE apresentados via Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), no entanto acusamos apenas a apresentação via registro na JUCERJA. **Esclarecer se existe algum embasamento legal que isente a ROCA da entrega via SPED.**

Favor encaminhar as respostas a esse diligenciamento, via arquivo PDF no sistema ComprasNet, até as **14 hs da próxima terça-feira, 22 de junho de 2021, sob pena de desclassificação do pregão em referência.**

Este diligenciamento encontra-se disponibilizado no site da PPSA na página de Licitações.

Atenciosamente,